MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº MOP26CIN009228
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP25CIN001142

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO
FORNECEDOR: SUPREMA SOLUÇÃO EM MÁQUINAS LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 12.110.767/0001-52
OBJETO: TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS - LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 12/06/2026
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 000009/2025-e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0016/2025 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, **MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **AV. ORIDES DELFES FURTADO,739 - CENTRO, CERRO NEGRO-SC CEP: 88.585-000** inscrito no CNPJ sob nº. **95.991.097/0001-58**, neste ato representado pelo **PREFEITO** Sr. **ADELAR JOSE DE MORAIS**, através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico **gescon.cincatarina.sc.gov.br**, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

Florianópolis (SC), **22/01/2026**

Assinatura própria ou delegada.

Assinado digitalmente por
ADELAR JOSE DE MORAIS
CPF: ***.842.059-**
Data: 22/01/2026 15:19:25 -03:00